



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 01-08-2018 SEÇÃO I PÁG 57**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 95, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prelado.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prelado, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prelado, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Luiz Carlos Lopes, RG nº 6.985.166-9, como titular, e Rosane Costa Silva Maciel, RG nº 17.137.622, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo: Raphael Brito Batista, RG nº 44.663.846-8, como titular, e Renato Teixeira, RG nº 21.781.546, como suplente;
- c) Pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP: José Renato Lisboa, RG nº 16.479.783, como titular, e Valmir Mariano Ribeiro, RG nº 17.513.645, como suplente;
- d) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente – ICMBio/MMA: Mariana Alves Onça de Souza, RG nº 23.825.425-2, como titular, e Emerson Austin Nepomuceno Marcondes, RG nº 25.532.149-1, como suplente;
- e) Pelo Município de Iguape: Fátima Lisboa Collaço, RG nº 32.243.033-1, como titular, e Giulia Barretto Bezerra, RG nº 42.960.429-4, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação de Moradores da Barra do Ribeira - AMBAR: Amedir José Monti Maffia, RG nº 3.982.151, como titular, e Kelin Beloni, RG nº 40.621.608-76, como suplente;
- b) Pela Colônia de Pescadores Z-7 “Veiga Miranda”: Rafael Ribeiro, RG nº 13.213.014-2, como titular, e Clarinda Alves de Oliveira, RG nº 14.458.377, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- c) Pela Comunidade Familiar Feminina da Barra do Ribeira e Juréia – COFFEM-BRJ: Marília Molinari, RG nº 11.416.650, como titular, e Cleide de Andrade Martins, RG nº 21.940.313-2, como suplente;
- d) Pela Associação dos Jovens da Juréia - AJJ: Gilson do Prado Carneiro, RG nº 41.989.195-X, como titular, e Pedro Sardinha do Prado, RG nº 48.096.064-1, como suplente;
- e) Pelo Instituto de Pesquisas Cananéia – IPEC: Daniela Ferro de Godoy, RG nº 32.374.534-9, como titular, e Renata Balsamo Dias, RG nº 47.071.777-4, como suplente.

**Artigo 3º** - O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prelado terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 223/2018).

**EDUARDO TRANI**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**